EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 407/09

CONSIDERANDO que o Patrimônio Histórico refere-se a um bem móvel, imóvel ou natural, que possui valor significativo para a sociedade, podendo ser estético, artístico, documental, científico, social, espiritual ou ecológico;

CONSIDERANDO que a preservação do patrimônio histórico teve início com atividades sistemáticas no Século XIX, após a Revolução Francesa e a Revolução Industrial, inicialmente para restaurar os monumentos e edifícios históricos destruídos na guerra;

CONSIDERANDO que há uma preocupação mundial em preservar os patrimônios históricos da humanidade, através de leis de proteção e restauração que possibilitam a manutenção das características originais;

CONSIDERANDO que todas as cidades têm uma história, que se inicia com a sua fundação e evolui através do tempo; ela está presente na cultura de seu povo nos ciclos de seu desenvolvimento econômico e social, nas obras ilustres e também nas edificações, memória visível da evolução urbana;

CONSIDERANDO que nossa cidade possui uma história particular, mas que está se perdendo com o tempo, por não existir em nosso município um órgão responsável pela preservação do nosso patrimônio histórico; e,

CONSIDERANDO, enfim, que seria de extrema importância preservar a memória de nossa cidade, conservando os bens móveis e imóveis de nosso município, através de um **Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural.**

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Existe em nosso município algum órgão oficial ou não que registre o tombamento de bens históricos da cidade?

b) Existe em Votorantim algum bem tombado em nível municipal?

c) Em caso positivo, quais são esses bens e onde estão localizados?

d) Caso exista um livro de tombamento, aonde o mesmo se encontra disponível?

e) É possível criar legislação especifica em nossa cidade para cuidar e administrar os bens pertencentes ao patrimônio histórico do nosso município?

f) É possível enviar a esta Casa de Leis a lista dos bens móveis e imóveis de nossa cidade, tombados pelo **CONDEPHAAT** e também pelo **IPHAN?**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 31 de agosto de 2009.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora